

PORTARIA Nº 094/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI DO CARGO DE PROFESSORA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 27 de setembro, a Sra. **CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI**, portadora do CPF nº. 088.309.809-19, RG nº 605.311-5 SSPDC/SC, do Cargo de Professora I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

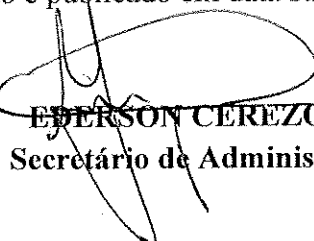
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERISON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 094/2019</u>
DATA:	<u>18/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º	
Assinatura: 	



PORTARIA Nº 094/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI DO CARGO DE PROFESSORA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 27 de setembro, a Sra. **CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI**, portadora do CPF nº. 088.309.809-19, RG nº 605.311-5 SSPDC/SC, do Cargo de Professora I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 094/2019</u>
DATA: <u>18/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2932</u>
Assinatura: 